

**Despacho n.º 18 441/2007**

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto no artigo 35.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, deogo no subdirector-geral de Reinserção Social, licenciado Luís António Vaz do Couto, parte da minha competência, nos termos que se seguem, no âmbito da área tutelada:

1.1 — Supervisionar as actividades desenvolvidas pela Direcção de Serviços da Área Penal quanto ao apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito do processo penal e na execução das penas e medidas alternativas à prisão, bem como o acompanhamento de liberdade condicional e de liberdade para prova;

1.2 — Supervisionar as actividades desenvolvidas pela Direcção de Serviços da Vigilância Electrónica e os procedimentos administrativos correspondentes, bem como tomar as decisões técnicas necessárias à operacionalidade do sistema de acordo com as competências previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril;

1.3 — Praticar, no âmbito dos serviços compreendidos nos n.ºs 1.1 e 1.2, os seguintes actos:

- a) Emitir orientações técnicas;
- b) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Justificar ou não justificar faltas;
- d) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não envolvam encargos para o serviço;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.4 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências delegadas, para solicitação de informação ou documentação, para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos por mim praticados no âmbito das actividades referidas nos n.ºs 1.1 e 1.2;

1.5 — No âmbito dos serviços desconcentrados, acompanhar as actividades por eles desenvolvidas e os procedimentos administrativos correspondentes que sejam funcionalmente idênticas às desenvolvidas pelas unidades orgânicas mencionadas nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação as competências para:

- a) Emitir orientações estratégicas ou técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;
- b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, ainda que verbalmente, quando não preexistir orientação técnica genérica sobre o assunto;
- c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — As competências conferidas pelo presente despacho e referidas nos n.ºs 1.3 e 1.4 podem ser subdelegadas nos directores de serviços, com excepção das alíneas a) e f) do n.º 1.3.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, início das suas funções, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo delegado enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

**Despacho n.º 18 442/2007**

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto no artigo 35.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, deogo no director de serviços de Estudo e Planeamento da Direcção-Geral de Reinserção Social, em regime de substituição, licenciado Fausto Paulo de Melo Bessa Gomes, as seguintes competências:

- a) Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias ou delegadas, para soli-

ciação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres;

b) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não relativamente aos seus funcionários.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2007, início das suas funções, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo delegado e enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Despacho (extracto) n.º 18 443/2007**

Por despacho do director-geral de 19 de Julho de 2007, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

Susana Isabel da Silva Marques — Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Santarém — 6 de Março de 2007 (escalão 1, índice 190);

Maria do Céu Oliveira Vieira Duarte — Conservatória do Registo Civil de Tomar — 2 de Maio de 2007 (escalão 1, índice 190);

Maria Isabel de Jesus Damião Ferreira — Arquivo Central do Porto — 15 de Maio de 2007 (escalão 1, índice 190);

Paulo Cristóvão dos Santos Lourenço — Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Santarém — 4 de Junho de 2007 (escalão 1, índice 190);

Maria Augusta Garcia Trabulo Sousa Castilho — 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Guimarães — 15 de Junho de 2007 (escalão 1, índice 190).

20 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades****Despacho n.º 18 444/2007**

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas anexas, situadas na freguesia de Vreia de Jales e concelho de Vila Pouca de Aguiar, tendo em vista a execução da obra de construção da Barragem do Pinhão, vale do Douro Norte, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e com os fundamentos constantes da informação n.º 44/DSJ/2007, de 25 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da pretendida expropriação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do acima mencionado Código das Expropriações.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

4 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.